

EDITAL Nº 13/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004864/2024-29

DOCUMENTO SEI Nº 2252950

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o **Edital de seleção de candidatos aos cursos de qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal**, nos termos do item 6.3.2 do Edital Setec/MEC 94/2022, a ser realizada prioritariamente para os assalariados rurais, mulheres responsáveis pela unidade familiar, indígenas, quilombolas e povos do campo, das águas e das florestas.

O Programa Bioeconomia é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional e qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor para Amazônia Legal, por meio da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial cuja carga horária mínima será de 160 (cento e sessenta) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A seleção de candidatos para a qualificação profissional está a cargo de uma comissão designada pelo Reitor e caberá a esta comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.2. O Processo de Seleção para os Cursos de qualificação profissional é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
- b) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
- c) Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
- d) Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- e) Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017;
- f) Edital Setec/MEC nº 94/2022; e
- g) Nota Técnica nº 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC.

1.3. Os cursos de qualificação profissional consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4. Os cursos de qualificação profissional têm como público-alvo prioritário assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021).

1.5. O curso ofertado neste Edital é o Curso de Formação Inicial em Fruticultor na modalidade presencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada financiados pelo Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia.

1.6. O estudante que for selecionado poderá receber uma Bolsa aluno no valor de (R\$ 2,00 por hora/aula frequentada no curso), sendo que o curso tem carga horária total de 200 horas.

1.7. Os estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de **Formação Inicial em Fruticultor** com carga horária total: 200

horas, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFRO.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. A presente minuta não está contemplada pelo PAT 2024, uma vez que o mesmo está em construção, mas após a ação será discriminada segundo os objetivos estratégicos do PDI-IFRO/2023-2027.

2.2. Os recursos destinados a este Edital são provenientes do Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para atender o Programa de Bioeconomia TED 12812, na natureza de despesa rubrica 339048, rubrica 339036, rubrica 339147, rubrica 339018, e natureza de despesa rubrica 339030, distribuídas mediante demanda do Curso.

2.3. O estudante que for selecionado poderá receber uma Bolsa de aluno no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por hora/aula frequentada no curso, sendo que o curso tem carga horária total de 200 horas. A bolsa será disponibilizada diretamente na conta bancária do aluno (a).

2.4. Serão aprovadas inscrições no limite do orçamento do Edital, conforme os critérios de avaliação dispostos no Quadro 1 do item 10.

2.5. A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes orçamentários visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis;

2.6. Cada aluno receberá apenas uma bolsa, caso haja disponibilidade financeira, o saldo poderá ser distribuído entre os participantes ativos. Persistindo a existência de saldo a ser utilizado, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo Departamento de Extensão, de acordo com os objetivos estabelecidos neste edital.

2.7. Se até a data de encerramento deste Edital o valor total não for utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPEX.

2.8. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Pro-Reitoria de Extensão do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC EDITAL Nº 94/2022.

2.9. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

2.10. Os recursos financeiros serão executados após o início do curso de acordo com a frequência pelo beneficiário no curso, sendo que o curso tem carga horária total de 200 horas.

2.11. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o final do exercício financeiro de 2024, no que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como, sendo o caso, a devolução de recursos seja feita dentro do exercício em questão, após esse prazo somente em casos excepcionais, tendo a ciência de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

2.12. Em caso de valores recebidos erroneamente ou de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do STJ através do Acórdão 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

3.8. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Quadro I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

3.9. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá, eventualmente, haver a substituição dos alunos do referido público-alvo, nas hipóteses em que houver desistentes durante os primeiros encontros de aulas, respeitando a proporção de 25%, conforme estabelecido no §3º do art. 7º da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012

3.10. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

a) Realizar a INSCRIÇÃO via INTERNET, por meio do link do Formulário eletrônico <https://forms.gle/m5BecJwYXqcKxUNh6>, e deve: Possuir um e-mail válido; Estar logado em uma conta Google; A inscrição será realizada do dia 04/04/2024 à 14/04/2024, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

b) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;

c) Após, a inscrição via internet os candidatos selecionados deverão comparecer ao *Campus* Jaru no período de matrícula estipulado neste edital no item 4, munidos dos documentos pessoais para fazer a matrícula no Curso;

3.10.1. Em casos especiais de ausência de documentação, o IFRO pode orientar a inscrição por meio de outros documentos de identificação, tais como autodeclarações e afins;

3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	04/04/2024 à 14/04/2024
Impugnação do Edital	Por e-mail depex.jaru@ifro.edu.br
Divulgação da lista dos inscritos	17/04/2024
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	18/04/2024 Por e-mail depex.jaru@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	19/04/2024
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	22/04/2024

Divulgação do Resultado Preliminar dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	23/04/2024
Período para recursos contra o Resultado Preliminar do sorteio	24/04/2024
Resultado Final do Sorteio às vagas dos cursos	Até 26/04/2024
Período de Matrícula	De 29/04/24 a 03/05/2024 Presencial no <i>Campus Jaru</i>
Segunda Chamada da lista de espera se houver	06/05/2024
Previsão Início das aulas	06 de maio de 2024

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será por meio de sorteio realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, e posterior a análise documental, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro I deste Edital, caso o candidato sorteado não comprove os critérios de seleção exigidos, este será desclassificado e serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação gerada no sorteio e após análise documental.

5.3. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

5.4. Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) exclusivamente para os assalariados rurais, mulheres responsáveis pela unidade familiar, indígenas, quilombolas e povos do campo, das águas e das florestas e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.

c) Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.

5.5. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato que se enquadre nas prioridades estabelecidas no edital

b) Candidato mais velho, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003;

Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.

5.6. Após a divulgação dos resultados preliminares o candidato poderá enviar recurso no prazo de 02 dias, para o e-mail depex.jaru@ifro.edu.br

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: www.ifro.edu.br

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

6.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ifro.edu.br

7.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

8.2. Os candidatos selecionados deverão realizar a MATRÍCULA de forma presencial no *Campus Jaru - IFRO*;

8.3. Para a matrícula os candidatos obrigatoriamente deverão comparecer ao local munidos dos documentos pessoais original com frente e verso de forma legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e comprovação dos requisitos mínimos do respectivo curso (número de identificação social (NIS), participação em programas do governo federal, comprovante de renda, entre outros), exigidos (conforme Quadro I), além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.

8.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

8.5. Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e nova opção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

9. DESISTÊNCIA

9.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso.

9.2. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

9.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus Jarú*.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br

11.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

11.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Edital de Chamada Pública nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia, TED 12812/2023.

11.7. Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus Jarú*.

11.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

RENATO DELMONICO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252950** e o código CRC **FBE3278B**.

QUADRO I

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
---------------	---------------	-------	--------------------	--------------

Curso de Formação Inicial em Fruticultor na modalidade PRESENCIAL.	200h	28	a) exclusivamente para os assalariados rurais, mulheres responsáveis pela unidade familiar, indígenas, quilombolas e povos do campo, das águas e das florestas e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais. c)Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto.	16 anos
---	------	----	---	---------

ANEXO I: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:
CPF:	E-mail:		
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:</p> <p>() Recurso contra as listas das inscrições Preliminar () Recurso contra o Resultado</p> <p>() Outro, especificar: _____</p> <p>O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>			

JARU/RO, ____ de _____ de 2024.